



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
4/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo nº 23068.076596/2021-72**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, Teresa Cristina Janes Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 – SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alteração no valor global do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO**

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, PARA UM SÓ EFEITO.

Vitória/Espírito Santo.

*Teresa Cristina Janes Carneiro*

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

*AFS*

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

*Neuza Maria Brunoro Costa*

**NEUZA MARIA BRUNORO COSTA**  
Fiscal

*Wagner Miranda Barbosa*

**WAGNER MIRANDA BARBOSA**  
Coordenador



<b>PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>EM R\$</b>	<b>EM R\$</b>	<b>EM R\$</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>REORÇAMENTADO</b>
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 225.396,00		R\$ 225.396,00
<b>2 – RENDIMENTOS</b>			
<b>3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>			
<b>4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO</b>			
<b>5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 225.396,00	R\$ 0,00	R\$ 225.396,00
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>REORÇAMENTADO</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias			
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 93.690,00	R\$ 73.070,00	R\$ 93.690,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 5.193,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 4.124,10	R\$ 7.858,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 18.738,00	R\$ 14.614,00	R\$ 18.738,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 117.621,00	R\$ 91.808,10	R\$ 120.286,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 7.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 71.400,00	R\$ 40.200,00	R\$ 67.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 78.600,00	R\$ 44.200,00	R\$ 73.000,00
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			



4.1.5 – Vale Alimentação			
4.1.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 – Encargos Sociais			
4.2.3 – Fundo de Rescisão			
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 2.505,00	R\$ 136,00	R\$ 12.642,92
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional			
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			
5.4 – Despesas acessórias de importação			
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio,etc)			
5.6 – Passagens	R\$ 12.104,00	R\$ 1.877,08	R\$ 2.077,08
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação			
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 25.539,60	R\$ 25.539,60	R\$ 25.539,60
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.387,47	R\$ 4.824,00
5.14 – Despesas Bancárias			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 42.148,60</b>	<b>R\$ 28.940,15</b>	<b>R\$ 45.083,60</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 9.364,52	R\$ 9.364,52	R\$ 9.364,52
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 7.661,88	R\$ 7.661,88	R\$ 7.661,88
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.026,40</b>	<b>R\$ 17.026,40</b>	<b>R\$ 17.026,40</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 117.621,00	R\$ 91.808,10	R\$ 120.286,00



7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 78.600,00	R\$ 44.200,00	R\$ 73.000,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.148,60	R\$ 28.940,15	R\$ 45.083,60
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 17.026,40	R\$ 17.026,40	R\$ 17.026,40
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 255.396,00</b>	<b>R\$ 181.974,65</b>	<b>R\$ 255.396,00</b>



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 255.396,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 255.396,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 120.286,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ 93.690,00
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 7.858,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 18.738,00
SUBTOTAL		R\$ 120.286,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 6.000,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 67.000,00
SUBTOTAL		R\$ 73.000,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 45.083,60
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 12.642,92
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 2.077,07
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 25.539,61
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 4.824,00
SUBTOTAL		R\$ 45.083,60
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 17.026,40
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ 9.364,52
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 7.661,88
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ 17.026,40
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 120.286,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 73.000,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 45.083,60
7.5 – Outras Despesas		R\$ 17.026,40
TOTAL DA DESPESA		R\$ 255.396,00



ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -



ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Membro de Equipe 1	6	R\$ 4.490,00	R\$ 26.940,00
Membro de Equipe 2	6	R\$ 4.490,00	R\$ 26.940,00
Membro de Equipe 3	6	R\$ 4.490,00	R\$ 26.940,00
Membro de Equipe - adm	9	R\$ 1.430,00	R\$ 12.870,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 93.690,00

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Diárias	40	R\$ 196,45	R\$ 7.858,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 7.858,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)**





**Para discentes cursando graduação:**

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bolsa de IC				5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Bolsa de IC				10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 6.000,00

**Para discentes cursando especialização:**

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -

**Para discentes cursando mestrado:**

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -

**Para discentes cursando doutorado:**

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -

**Para discentes cursando pós-doutorado:**

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun



Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -

**Para docentes e servidores técnico-administrativos:**

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ 6.000,00

**ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)**

**Para discentes:**

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -



Para docentes e servidores técnico-administrativos:						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Wagner Miranda Barbosa	1.805.786-	1688181	UFES	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
Adriana Hocayen de Paula	1.747.506-	1706137	UFES	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Alcemi Almeida de Barros	1.219.887-	1679900	UFES	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Miriam Carmo Rodrigues Barbosa	4.329.826-	1570263	UFES	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 67.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 67.000,00



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)**

Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

**ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)**

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)**

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -





\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

<b>ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

<b>ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de



detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:





\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
Passagens aéreas nacional			1	menor preço	R\$ 1.142,95	R\$ 1.142,95
Passagens terrestre trecho Alegre/Vitória						R\$ -
Passagens terrestres diversas			1	menor preço	R\$ 934,12	R\$ 934,12
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.077,07

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



**ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)**

Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

**ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)**

Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



**ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)**

Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)**

Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)**

Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
Alimentação para oficinas presenciais			menor preço	R\$ 4.824,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 4.824,00



Cronograma físico-financeiro	2022								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09
<b>Pagamento de bolsa para o coordenador do projeto</b>			R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<i>Pagamento de bolsa ao sub-coordenador do projeto</i>			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<i>Pagamento de bolsa para docente suporte técnico 1</i>			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<i>Pagamento de bolsa para docente suporte técnico 2</i>			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<i>Pagamento por RPA</i>			R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00	R\$ 1.430,00
<i>Encargos do RPA</i>			R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 286,00
<i>Pagamento de bolsa estudante de graduação 1</i>			R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<i>Pagamento de bolsa estudante de graduação 2</i>			R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00		
<i>Diárias</i>					2619,33				
<i>Material de Consumo</i>				3160,73	3160,73				
<i>Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</i>					964,8	964,8	964,8	964,8	964,8
<i>Passagens</i>					415,414	415,414	415,414	415,414	415,414
<i>Despesas operacionais administrativas</i>			R\$ 25.539,61						
<i>DEPE (10%)</i>	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.364,52						
<i>Ressarcimento à Ufes (3%)</i>	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.661,88						
<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 67.946,01</b>	<b>R\$ 28.540,73</b>	<b>R\$ 32.540,28</b>	<b>R\$ 26.760,21</b>	<b>R\$ 26.760,21</b>	<b>R\$ 26.360,21</b>	<b>R\$ 10.196,21</b>



10	11	12	TOTAL POR ETAPA:
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00		R\$ 93.690,00
R\$ 286,00	R\$ 286,00		R\$ 18.738,00
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
			R\$ 2.000,00
2619,33	2619,33		R\$ 7.858,00
3160,73	3160,73		R\$ 12.642,92
			R\$ 4.824,00
			R\$ 2.077,07
			R\$ 25.539,61
			R\$ 9.364,52
			R\$ 7.661,88
<b>R\$ 14.596,06</b>	<b>R\$ 14.596,06</b>	<b>R\$ 7.100,00</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>
			<b>R\$ 255.396,00</b>





### 1º TA reorçamentação 4/2022

Data e Hora de Criação: 26/10/2022 às 14:00:03

#### Documentos que originaram esse envelope:

- ilovepdf\_merged (8)\_removed\_removed (1).pdf (Arquivo PDF) - 21 página(s)



#### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6a6bc8d52afa7f10dff0691599040377173191802a12fb68feae2b84f845498c

[SHA512]: 9e6bb05d6450b3854ca90b0e6a71cdc8a683839d9dadce9871540c62e82312e0c5f96b6f69a63ad7cb68556bf467cb8e61a15e65a637a5d0c2eb62306f27b95f

#### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



##### ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 26/10/2022 - 14:55:27, IP: 200.137.65.100, Geolocalização: [-20.274268, -40.305638]

[SHA256]: dc258fb500f3266fdb702114b4781094a6b6f590e003481f21cf5c351f8ce09c



##### ASSINADO - NEUZA MARIA BRUNORO COSTA (neuza.costa@ufes.br)

Data/Hora: 26/10/2022 - 15:37:15, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.759518, -41.531259]

[SHA256]: add65d8878f67a142979142f0add040c7f31c747762f1c7dbb4ae2805d50bc3f



##### ASSINADO - WAGNER MIRANDA BARBOSA (wagner.barbosa@ufes.br)

Data/Hora: 26/10/2022 - 14:12:30, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.762673, -41.535145]

[SHA256]: 202177bf887cda9149759a99eb7fa8e28f073688208256d92a1d19c7c244d2bd



##### ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 27/10/2022 - 14:36:07, IP: 200.137.65.100, Geolocalização: [-20.284438, -40.315433]

[SHA256]: 8bb15ff20f6d079ac744bf44dc97cce99bb5c19d3797dafd917a6d7b55d5b3f

#### Histórico de eventos registrados neste envelope

27/10/2022 14:36:09 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.100  
27/10/2022 14:36:08 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.100  
27/10/2022 14:35:31 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.100  
27/10/2022 14:35:25 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.100  
26/10/2022 15:37:15 - Assinatura realizada por neuza.costa@ufes.br, IP 200.137.72.202  
26/10/2022 15:35:13 - Envelope visualizado por neuza.costa@ufes.br, IP 200.137.72.202  
26/10/2022 14:55:27 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.100  
26/10/2022 14:55:00 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.100  
26/10/2022 14:54:56 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.100  
26/10/2022 14:12:30 - Assinatura realizada por wagner.barbosa@ufes.br, IP 200.137.72.202  
26/10/2022 14:09:55 - Envelope visualizado por wagner.barbosa@ufes.br, IP 200.137.72.202  
26/10/2022 14:06:30 - Envelope registrado na Blockchain por lilliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51  
26/10/2022 14:06:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por lilliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51  
26/10/2022 14:00:07 - Envelope criado por lilliam.moura@ufes.br, IP 200.137.67.51